



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

LEI Nº 2282/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES PEROLA CAPIXABA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 288, § 2º do Regimento Interno desta Casa, e artigo 83, III “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e promulga a seguinte Lei..

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Corredores perola capixaba, inscrita no CNPJ sob o nº 22.634.734/0001-65, com sede nesta cidade, na Rua Newton Braga, nº 159, Vanda Maria, Marataízes, ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes E/S, em 13 de setembro de 2022.

JORGE MARVILLA FERNANDES

VICE - PRESIDENTE C.M.M

BIÊNIO 2021/2022